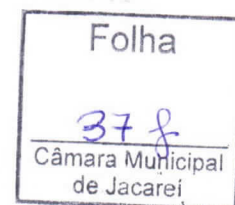




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Processo: PLL nº 006/2025

Tema: Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame toxicológico para professores da rede municipal de ensino de Jacareí, nos termos em que especifica

Autoria: Vereador Juex Almeida

PARECER Nº 075.1/2025/SAJ/JACC

Ementa: Emenda nº 01 à Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar que dispõe sobre a obrigatoriedade de exame toxicológico para professores da rede municipal de ensino de Jacareí. Recomendação original par arquivamento. Se superada, regularidade formal. Possibilidade.

1. A presente emenda (de nº 01) promove singelas alterações textuais que, apesar da combativa justificativa de fls. 35, **não** modificam o conteúdo do texto original (fls. 02), razão pela qual **reiteramos** na íntegra o Parecer nº 035.1/2025/SAJ/JACC (fls. 05/07), especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação.

2. Ressalta-se que a inexistência de alteração substancial decorre do *poder-dever* que recai sobre a Administração Pública.

3. De tal sorte, se superada a recomendação originária de ARQUIVAMENTO, referida proposta acessória estará APTA ao regular prosseguimento.

4. É o parecer.

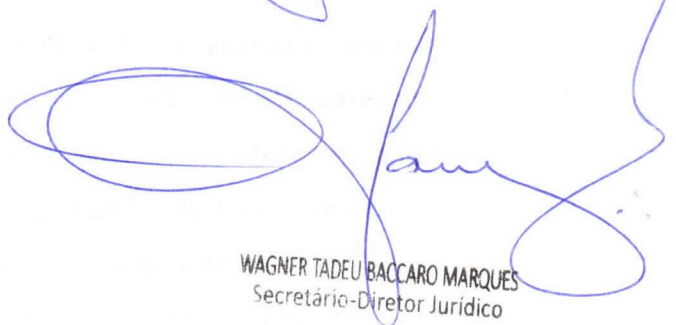
Jacareí, 10 de março de 2025.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

10/03/2025:

Acolho o parecer retro, pelo que
opino pelo arquivamento da
propositura.

A Secretaria Legislativa.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico